
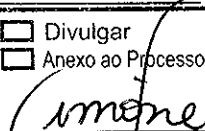


ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR COORDENADOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE  
PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE SANTA CATARINA – PROCON/SC

R/H  
PUSSE PASSAR AOS MUNICÍPIOS  
E ARQUIVAR.  
Em 19/04/2016.  


<b>PROCON - SC</b>	
Recebido em	18/04/16
Protocolo nº.	62534
Setor	
<input type="checkbox"/> Arquivar	<input type="checkbox"/> Divulgar
<input type="checkbox"/> Cumprimentar	<input type="checkbox"/> Anexo ao Processo
<input type="checkbox"/>	
Responsável	

Processo de Chamamento nº 08012.004747/2014 – DPDC  
Campanha de *Recall* – Colgate PerioGard sem Álcool Solução Bucal - 250ml

**COLGATE-PALMOLIVE INDUSTRIAL LTDA. ("Colgate")**, já qualificada nos autos do procedimento de *recall* em epígrafe, por sua advogada, vem à presença de Vossa Senhoria, respeitosamente, em atenção ao artigo 7º da Portaria nº 487/2012 do Ministério da Justiça, expor e requerer o que segue.

Em Outubro de 2014, a Colgate deu início à presente campanha de *recall* perante o Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor ("DPDC") e aos PROCONS Estaduais competentes, com a finalidade de recolher as unidades do produto Colgate PerioGard sem Álcool Solução Bucal - 250ml, com as especificações contidas no Comunicado de *recall*.

A Colgate informa novamente que a utilização do produto objeto da presente campanha de *recall* não apresenta riscos ao consumidor. Não obstante o baixíssimo – quase remoto – risco à saúde, a Colgate decidiu pelo recolhimento voluntário das unidades do produto afetado como medida preventiva e extremamente cautelosa, sempre zelando pela segurança e saúde de seus consumidores.

Em cumprimento ao artigo 7º da Portaria 487/2012 do Ministério da Justiça, a Colgate apresenta ao DPDC e aos PROCONS Estaduais competentes o relatório periódico de atendimento. Confira-se tabela detalhada dividida por Estado da Federação com as informações necessárias exigidas pela referida legislação:

UF	Produtos afetados	Produtos pendentes de recolhimento / substituição	Produtos recolhidos e substituídos	% Satisfação
AM	1.740	1.733	7	0,4%
BA	5.400	5.399	1	0,0%
CE	4.944	4.939	5	0,1%
DF	1.824	1.819	5	0,3%
ES	16.224	16.220	4	0,0%
GO	18.156	18.154	2	0,0%
MA	60	48	12	25,0%
MG	19.164	18.985	179	0,9%
MS	36	35	1	2,9%
MT	72	72	0	0,0%
PA	6.468	6.187	281	4,5%
PB	1.740	1.740	0	0,0%
PE	5.652	5.643	9	0,2%
PI	60	58	2	3,4%
PR	3.168	3.153	15	0,5%
RJ	8.724	8.711	13	0,1%
RN	432	428	4	0,9%
RR	1.380	1.380	0	0,0%
RS	16.092	16.049	43	0,3%
SC	6.996	6.993	3	0,0%
SP	39.996	39.843	153	0,4%
<b>Total</b>	<b>158.328</b>	<b>157.589</b>	<b>739</b>	<b>0,5%</b>

Até a presente data, **o percentual de satisfação da campanha de recall em questão é de 0,5%**. Tal percentual decorre do fato de que o produto objeto da campanha de recall é produto não durável, de uso imediato e com prazo de validade bastante reduzido, o que dificulta o recolhimento das unidades afetadas, que em sua grande maioria já foram descartadas pelos consumidores.